PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 039/04
Folha 02
Protocolo

LEI Nº 1026, DE 28 DE JUNHO DE 2004

"ALTERA A REDAÇÃO DO § 3º DO ART. 2º E DO ANEXO I, DA LEI Nº 956, DE 08 DE AGOSTO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do art. 2º, da Lei nº 956 de 08 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
.....
§ 3º Os servidores de que trata esta lei, perceberão a gratificação estabelecida no anexo I desta Lei."

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 956 de 08 de agosto de 2003, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em de junho de 2004, 115º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 034/04
Folha 003
Protocolo

LEI Nº 1026, DE 28 DE JUNHO DE 2004

ANEXO

QUANTIDADE	PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	GRATIFICAÇÃO R$
17	ODONTÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR	400,00
17	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	NÍVEL MÉDIO	250,00
17	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	NÍVEL MÉDIO	200,00

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0341/04
Folha. 009
Protocolo

Ao Gabinete do Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através do(s) documento(s) em anexo para providencias cabíveis.

Em, 29 / 06 / 2004

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO

À Secretaria Legislativa

Segue o presente para providências cabíveis.

Em: 01/07/04

Nata Camilo Lopes
Assessor Gabinete da Presidência
Port. 010/GP / CMOPO/RO/03

Ao Protocolo,
Segue Lei nº 1026/04, conferida com Projeto de Lei nº 937/04 para arquivo.

Em: 01/07/04.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03